

1. PREÂMBULO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Edital nº011/FCCR/P/2016 – **Concurso 001 Prêmio Mestre Cultura Viva 2016** em consonância com a Constituição Federal em seus artigos 215 que afirma "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional e apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais" e artigo 216 que define: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira".

O presente edital consiste no processo de inscrição, seleção e premiação de 05 (cinco) mestres dos fazeres e saberes da Cultura Tradicional e Popular de São José dos Campos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos premiados.

As inscrições, avaliações e resultados serão processados em conformidade com este edital e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666/93, legislação correlata e os princípios gerais de direito, aplicáveis à espécie.

O presente edital (incluindo anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII) estará disponível no site da Instituição no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br e será publicado no boletim do município.

2. OBJETO

2.1 Instituir política de transmissão dos saberes e fazeres da Cultura tradicional e popular brasileira em diálogo com a comunidade, para o fortalecimento da identidade cultural da cidade e região por meio de reconhecimento político, econômico e sociocultural daquela pessoa considerada Mestre da Cultura tradicional e popular brasileira.

2.2 Estabelecer o prêmio para o Mestre Cultura Viva 2016 de São José dos Campos com base nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

2.3 Reconhecer e premiar a atuação de mestres de tradição oral da Cultura Popular de São José dos Campos, que tanto contribuíram e ainda contribuem para o fortalecimento da identidade cultural brasileira.

2.4 Atender as recomendações sobre a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial decidido na Conferência Geral da UNESCO – 25ª Reunião em Paris, 15 de novembro de 2009: *"A cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundada na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores são transmitidos oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes. A cultura tradicional e popular, enquanto expressão cultural, deve ser salvaguardada pelo e para o grupo (familiar, profissional, nacional, regional, religioso, étnico etc.), cuja identidade exprime."*

2.5 – Atender os termos de Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular aprovada pela Conferência Geral da UNESCO em 1989, que institui sobre a importância da elaboração e transmissão nos programas de ensino

EDITAL Nº011/FCCR/P/2016 CONCURSO 001 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA 2016

curriculares e extracurriculares, o estudo da cultura tradicional e popular para fomentar o melhor entendimento da diversidade e diferentes visões do mundo, especialmente as que não participam da cultura dominante. Aponta a necessidade de estabelecer-se um conselho nacional da cultura tradicional e popular formado sobre uma base interdisciplinar ou outro organismo coordenador semelhante nos quais os diversos grupos interessados estejam representados. Orienta ainda que se garanta a valorização e o apoio financeiro aos indivíduos e instituições que estudem, tornem público, fomentem ou possuam elementos da cultura tradicional e popular.

2.6 – Estabelecer estratégias de ações previstas no Plano Nacional de Cultura que propõe a criação de políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meios de mecanismos de reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsa auxílio, integração com o sistema de ensino.

2.7 – Estabelecer estratégias de ações previstas na II Conferência Municipal de Cultura/2013 de São José dos Campos para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural com o Prêmio Mestre Cultura Viva.

3 – FASES DO CONCURSO

- a. Inscrição;
- b. Habilitação e Seleção de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos todos os inscritos;
- c. Resultado final.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

4.1 - Mestre: pessoa física de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares, preferencialmente com mais de 60 anos, que se reconheça e/ou seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da cultura popular, organizados em diversas categorias, tais como: artes da cura e dos ofícios da cultura tradicional, líder religioso (a) de tradição oral, brincante, tocador de instrumentos, cantadores, contadores de histórias, cordelistas, trovadores, calangueiros, repentistas, poetas/poetisas populares, lideranças de manifestações da cultura popular de caráter sagrado ou profano, outras categorias culturais que pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres culturais de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade do seu povo;

4.2 - Aprendiz: pessoa física, sem limites de faixa etária, sejam crianças, adolescentes e adultos, porém com forte influência do estilo do mestre em seus fazeres e saberes, em condições de multiplicar o conhecimento adquirido;

4.3 - Tradição cultural: é o universo de vivências, saberes e fazeres da cultura de um povo, etnia, comunidade ou território, costumes criados e recriados, transmitidos e reconhecidos de geração em geração, com linguagem própria da percepção, elaboração, expressão, que possui uma prática singular de transmissão de reconhecimento de acordo com a territorialidade.

4.4 – Proponente: pessoa física, mestre (a), candidato (a) ao prêmio do edital em referência, aquele que se inscreve no edital, pode ser representado ainda por empresa ou pessoa de natureza jurídica.

5. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	12/04/16
Recebimento e protocolo da ficha de inscrição e demais documentos em único envelope junto a Sec. geral da FCCR	13/04 à 31/05/16
Análise da habilitação e seleção dos mestres	01 à 07/06/16
Divulgação e homologação do resultado dos selecionados ao prêmio	10/06/16
Reunião presencial com os 05 mestres selecionados para os combinados sobre a entrega do prêmio na FCCR - Auditório Elmano Veloso às 17h	15/06/16
Previsão para entrega do Prêmio até 31 de agosto de 2016 em data e local a confirmar	Até 31/08/16

6. VALORES

6.1 - O valor total orçado para o **Prêmio Mestre Cultura Viva 2016** será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6.2 - Serão premiados, nesta edição, até 05 (cinco) mestres Cultura Viva, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um, sabendo que serão retidos na fonte os impostos de acordo com a legislação vigente, em duas categorias, sendo:

Categoria I – até 4 (quatro) mestres vivos;

Categoria II – até 1 (um) mestre in memoriam.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada e protocolada nos prazos previstos no calendário deste edital, nos dias úteis, das 08h às 17h, na Secretaria Geral da sede da FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Av. Olivo Gomes, nº 100 -Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP.

7.2 Os documentos necessários à inscrição deverão estar em um único envelope, entregue pelo próprio mestre proponente ou por um representante do mestre (portador de autorização simples para este ato);

7.3 Para a **categoria II In memoriam** a inscrição deverá ser efetuada por um familiar direto do mestre (sendo filhos ou netos) comprovadamente com 1 (uma) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF.

7.4 Para a inscrição, o proponente deverá encaminhar 01 (um) envelope fechado, com indicação da categoria, contendo os seguintes documentos:

7.5 CATEGORIA I – MESTRES VIVOS

- Anexo I - Ficha de inscrição

- Anexo II – Histórico

- Anexo III – Procuração do mestre para o representante, se for o caso

- Anexo IV – Declaração de não impedimento do mestre ou representante, se for o caso

- Anexo V – Declaração de reconhecimento comunitário por instituições públicas ou privadas de caráter cultural com ou sem fins lucrativos. Ex.: Associações, Pontos de Cultura, Fundações, Secretarias, Escolas, SABs entre outros



EDITAL Nº011/FCCR/P/2016 CONCURSO 001 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA 2016

- Anexo VI – Três declarações de aprendizes do mestre, ou seja, de pessoas que já aprenderam ou estão em processo de aprendizagem prática dos fazeres e saberes transmitidos pelo mestre em questão.
- Anexo VII – Declaração de indicação de conta corrente para recebimento do prêmio.
- Cópia do RG e do CPF do mestre;
- Até 3 (três) publicações com foto e/ou citação do mestre em questão;
- Registro em vídeo/DVD com alguma demonstração dos fazeres e ou saberes do mestre em questão, se houver;
- Comprovante de residência do mestre em questão, com data apta à comprovação de que o mesmo reside em São José dos Campos à no mínimo 2 (dois) anos, ou seja, será necessária uma cópia de conta de luz 2013 e outra de 2016 para comprovar os 2 (dois) anos de residência no município, ou outro documento hábil à referida comprovação.

7.5.1 Cadastro na Plataforma “Lugares da Cultura” (www.lugaresdacultura.sp.gov.br);

7.5.1.1 O mestre ou responsável pela inscrição deverá acessar a Plataforma conforme endereço acima e cadastrar o grupo, companhia ou coletivo, criando usuário e senha, através do ícone “entrar”.

7.5.1.2 O usuário deverá preencher obrigatoriamente ao menos os seguintes dados cadastrais referentes ao grupo (no caso de pessoa física): foto; nome; sobre; CPF; Idade; gênero; e-mail pessoal ou comercial; telefones e endereço comercial (quando for o caso) e Descrição das atividades que realiza;

7.5.1.3 Após salvar as informações, o usuário deverá imprimir a página com os dados cadastrais completos para entregar junto ao processo de inscrição incluindo dentro do envelope;

7.5.1.4 O mestre ou representante (Pessoa Física) poderá adicionar também o respectivo grupo/coletivo como agente cultural;

7.5.1.5 Somente serão consideradas as inscrições ou propostas que atenderem o exposto no item 7.5.1

7.6 CATEGORIA II – MESTRES IN MEMORIAM

- Anexo I - Ficha de inscrição
- Anexo II – Histórico
- Cópia do atestado de óbito;
- Até 3 (três) publicações com foto e/ou citação do mestre;
- Registro em vídeo/DVD com alguma demonstração dos fazeres e ou saberes do mestre, se houver;
- Comprovante de residência em nome **representante direto** do mestre em questão com data apta à comprovação de que o mesmo reside em São José dos Campos à no mínimo 2 (dois) anos, ou seja, será necessária uma cópia de conta de luz de 2013 e outra de 2016 para comprovar os 2 (dois) anos de residência no município, ou outro documento hábil à referida comprovação.
- Anexo IV – Declaração de não impedimento do representante direto;
- Anexo V – Declaração de reconhecimento comunitário por instituições públicas ou privadas de caráter cultural com ou sem fins lucrativos. Ex.: Associações, Pontos de Cultura, Fundações, Secretarias, Escolas, SABs entre outros
- Anexo VI – Três declarações de aprendizes do mestre, ou seja, de pessoas que já aprenderam ou estão em processo de aprendizagem prática dos fazeres e saberes transmitidos pelo mestre em questão.
- Anexo VII - Declaração constando agência e número da conta corrente do proponente (representante direto) responsável pelo recebimento do prêmio.
- Documento de identificação do responsável pela inscrição (filho (a)/neto (a)), se for o caso.

7.7 Cada mestre poderá inscrever-se com apenas 1 (uma) iniciativa, que se relacione as expressões e manifestações das culturas populares e tradicionais de qualquer

EDITAL Nº011/FCCR/P/2016 CONCURSO 001 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA 2016

gênero, etnia ou crença. Ex.: Mestres de Congada, Moçambique, Folias de Reis, São Gonçalo, Catira, Capoeira, Jongo, violeiros, benzedeadas, cultivadores e conhecedores das ervas medicinais e dos alimentos, tecelões, construtores de instrumentos, objetos, Cestaria, Selaria, escultores de Figuras ou objetos de barro, madeira, etc.

7.8 Cada mestre poderá se inscrever como pessoa física. Para o caso da categoria “in memoriam” (mestres já falecidos), estes deverão ser representados por familiares diretos sendo: filho/a ou neto/a e deverão trazer comprovação do grau de parentesco, com o (a) referido (a) mestre através de cópia da certidão de nascimento, RG e CPF;

7.9 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

EDITAL Nº 011/FCCR/2016

CONCURSO 001 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA 2016

Nome do (a) Mestre:

Arte ou Ofício do (a) Mestre (a):

Para categoria II o nome do representante direto de mestre já falecido (filhos ou netos):

8. HABILITAÇÃO

8.1 Estão habilitadas a participar deste edital, pessoas físicas ou diretamente representadas por pessoa física que venham a inscrever-se em projeto conforme as condições descritas neste Edital, **desde que não tenham sido premiados em edições anteriores.**

8.2 Os candidatos inscritos deverão residir no município de São José dos Campos há no mínimo 2 anos, comprovadamente.

8.3 É vedada a participação de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, COMPHAC, funcionários da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e membros da Comissão de Seleção, como candidato ou representante.

9. INABILITAÇÃO DO MESTRE OU DO REPRESENTANTE

9.1 Serão inabilitadas as inscrições dos mestres ou de seus representantes que estiverem com documentos vencidos, rasurados ou ilegíveis.

9.2 Serão inabilitadas as inscrições dos mestres ou de seus representantes que não se enquadrarem no objeto deste edital, de acordo com análise da Comissão de Seleção.

9.3 Serão inabilitadas as inscrições dos mestres ou de seus representantes que não estiverem com toda a documentação prevista neste edital **ou que tenham sido premiados no edital de Mestres em edições anteriores.**

10. SELEÇÃO

São princípios orientadores deste edital:

10.1 - Reconhecimento dos saberes e fazeres da tradição oral, popular, como estruturantes para a afirmação e fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo brasileiro, especialmente de nascidos e/ou moradores da Cidade de São José dos Campos há no mínimo 2 (dois) anos.

10.2 - Valorização das práticas de transmissão das Culturas Populares e tradicionais próprias da diversidade das expressões étnico culturais do povo brasileiro, especialmente de nascidos e/ou moradores da Cidade de São José dos Campos.

10.3 - Reconhecimento dos saberes e fazeres e do espaço sociocultural, político e econômico dos Mestres da tradição popular nas mais diferentes áreas, pela própria comunidade de pertencimento dos mesmos.

10.4 - Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios de seleção:

a. Idade

Acima de 60 anos = 05 pontos

De 50 a 60 anos = 04 pontos

Abaixo de 50 anos = 03 pontos

b. Naturalidade (O mestre pode ser natural de qualquer cidade, estado ou país, porém deve residir no município de São José dos Campos há no mínimo 2 anos)

São José dos Campos = 05 pontos

Cidades pertencentes a região Metropolitana do Vale do Paraíba Paulista, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte = 04 pontos

Outras cidades do Estado de São Paulo = 03 pontos

Outros estados brasileiros = 02 pontos

Outros países = 01 ponto

c. Aprendiz

Para o caso de comprovação de aprendiz no ofício e técnica do mestre, será destinado um ponto por declaração, devendo ser apresentado no máximo 03 (três) declarações. Até 3 pontos.

d. Reconhecimento comunitário

Para o caso de comprovação da importância da atuação do mestre por uma Instituição (pública ou privada) de caráter cultural (originária da cidade, região, estado e ou país), será destinado 3 pontos pela declaração. Será pontuada apenas uma declaração.

e. Relevância Histórica e Cultural

A Comissão designada para a análise poderá avaliar de acordo com o projeto apresentado com base nos princípios orientadores (item 10) deste edital que envolve: conteúdo, currículo do proponente e relevância histórica, artística e cultural para a comunidade de São José dos Campos. Até 5 pontos

10.5 A nota final será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios descritos no item 10.4 deste edital e havendo empate entre os proponentes, o desempate se fará pela maior idade do mestre.

10.6 Para o caso dos mestres in memoriam será considerada a idade do mestre na data de seu falecimento.

10.7 A Comissão de Seleção poderá indicar até 3 (três) candidatos que serão considerados "suplentes" para os casos de perda do direito de algum dos candidatos selecionados, ou na hipótese do proponente selecionado ou seu representante não comparecer para assinatura e recebimento do prêmio ou se recusar a fazê-lo na época da premiação nas condições desse edital.

10.8 Serão selecionados até 05 mestres com experiência comprovada através de documentação completa exigida neste edital, na área da Cultura Popular e da Tradição Oral brasileira, nascidos e ou residentes em São José dos Campos no mínimo a 2 (dois) anos.

10.9 No caso de não haverem projetos habilitados em alguma das categorias, a comissão selecionará os projetos com maior pontuação geral dentre os projetos habilitados até o preenchimento das vagas remanescentes.

10.10 A seleção dos candidatos será realizada por comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, indicados e nomeados em portaria por seu Diretor Presidente.

10.11 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

10.12 Os projetos selecionados serão chamados para a premiação de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

10.13 A premiação está prevista para ocorrer até dia 31 de agosto de 2016 em data, local e horário a combinar pela FCCR, com apresentações de mestres, grupos ou exposições dos trabalhos dos premiados.

10.14 Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, o processo deste Edital e a Ata Final da Comissão de Seleção serão encaminhados ao Diretor Presidente da FCCR para homologação do resultado definitivo do Edital, procedendo-se então sua publicação no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br, conforme calendário deste edital.

11. AVALIAÇÃO

11.1 Os candidatos, mestres inscritos serão avaliados em única etapa com a análise do Envelope – Documentação completa do proponente.

11.2 No caso de pendências documentais, as inscrições serão desclassificadas.

11.3 O resultado da classificação e seleção será divulgado no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br e na secretaria geral da FCCR;

11.4 Os não habilitados, serão desclassificados sem possibilidade de recondução neste edital;

12. PRÊMIO

12.1 O valor do prêmio será pago, em cheque nominal ou depositado em “conta corrente movimento” de pessoa física do selecionado ou na conta do representante (pessoa física) conforme indicado pelo proponente.

12.2 Os valores sofrerão descontos de impostos e encargos previstos na legislação vigente à época do pagamento.

12.3 Cada um dos 05 (cinco) candidatos selecionados receberão no dia, local e horário marcado pela FCCR, conforme previsão no calendário deste edital a seguinte premiação:

EDITAL Nº011/FCCR/P/2016 CONCURSO 001 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA 2016

- O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com os devidos descontos legais, em cheque nominal ou depositado no nome do mestre ou do representante legal;
- Certificado Prêmio Mestre Cultura Viva 2016 – FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo – São José dos Campos/SP;
- Placa com indicação e homenagem:

Categoria I: “Aqui vive um Mestre Cultura Viva” – FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo – São José dos Campos/SP - 2016;

Categoria II: “Aqui viveu um Mestre Cultura Viva” – FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo – São José dos Campos/SP - 2016;

13. RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES SELECIONADOS

13.1 Afixar a placa de identificação em local visível, do Mestre Cultura Viva identificando sua residência, para efeito de facilitar o mapeamento dos mestres Cultura Viva existentes no município e possíveis visitas de estudantes, educadores e demais interessados;

13.2 Participar de dois eventos sendo um deles no dia da entrega do prêmio e outro conforme data, local e indicação da FCCR, podendo inclusive ser uma palestra, “roda de história” ou similar, para falar de sua história de vida para artistas, pesquisadores, educadores, estudantes e demais interessados;

13.3 Atender visitantes, desde que com horário marcado, para depoimentos e ou entrevistas para jornalistas, estudantes, educadores, historiadores, pesquisadores, escritores, artistas entre outros interessados no mínimo durante 12 (doze) meses, após a premiação;

13.4 Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da premiação objetivada neste Edital, ficando a FCCR excluída de qualquer responsabilidade.

13.5 Responsabilizar-se pelo conteúdo do(s) documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a FCCR.

13.6 Atender todas as características definidas por ocasião da inscrição.

13.7 Em caso de comprovação de não veracidade das informações prestadas, a FCCR poderá em qualquer momento excluir o candidato do processo, assim como anular a premiação eventualmente firmada, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, atualização monetária e multa).

13.8 Os proponentes autorizam desde já, à FCCR, o direito de utilizar em suas ações institucionais e de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, o material audiovisual, fotografias ou produtos das atividades dos candidatos selecionados neste concurso. A utilização ora prevista não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e o exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL Nº011/FCCR/P/2016
CONCURSO 001 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA 2016

14.1 Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

14.2 Em caso de comprovação de não veracidade das informações prestadas, a FCCR poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo, assim como anular a premiação eventualmente firmada, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, atualização monetária e multa).

14.3 Caberá à FCCR a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos desse edital.

14.4 A FCCR não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: declarações, DRT, ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) sendo essas, quando necessárias, de total responsabilidade de seus proponentes.

14.5 As cópias de documentos dos candidatos inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.

14.6 O ato da inscrição implica a plena aceitação e submissão às normas constantes do presente Edital.

14.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da FCCR, ficando desde logo, eleito o Foro de São José dos Campos (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.8 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da FCCR (www.fccr.sp.gov.br);

São José dos Campos, 11 de abril de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente
Fundação Cultural Cassiano Ricardo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

() CATEGORIA I MESTRE VIVO () CATEGORIA II MESTRE IN MEMORIAM

NOME DO MESTRE (*vivo ou in memoriam*):

CPF: _____ RG: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ /SP E-mail: _____

REPRESENTANTE (Se houver. Pessoa física do mestre vivo ou in memoriam):

CPF ou CNPJ: _____ RG: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ /SP

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL Nº 011/FCCR/P/2016 – **PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA 2016 da FCCR – Fundação Cultural Cassiano Ricardo** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Data: ____/____/2016

Assinatura do (da) Mestre: _____

Assinatura do representante (Se houver. Pessoa física): _____

OBS.: Imprimir esta Ficha de Inscrição e juntar aos demais documentos solicitados, colocar no envelope de inscrição, identificar o envelope e protocolar na Secretaria Geral da FCCR até a data prevista neste edital.

ANEXO II - HISTÓRICO

() CATEGORIA I MESTRE VIVO () CATEGORIA II MESTRE IN MEMORIAM

I – IDENTIFICAÇÃO

DADOS DO MESTRE (*Dados do próprio mestre vivo ou já falecido*)

Nome completo do (da) mestre:

Apelido ou nome artístico:

Data de nascimento:

Data de Falecimento:

Idade:

RG:

CPF:

Endereço completo:

Contatos: (*Telefone, celular, e-mails etc*)

Função: (*O (a) Mestre de Folia de Reis, Congada, São Gonçalo, Moçambique, Jongo, Figureiro (a), Cestaria, tecelã (ão), artista popular entre outros*)

DADOS DO REPRESENTANTE (*Pessoa física. Parente direto para o caso de representantes de mestres já falecidos*)

Nome do representante direto:

CPF/CNPJ:

RG:

Endereço completo:

Contatos:

DADOS DA CONTA CORRENTE DO (DA) MESTRE OU DO REPRESENTANTE

(*Pessoa física*)

Banco:

Agência:

Conta/corrente:

Responsável legal pela conta:

II – RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES, ANO E LOCAL, CIDADE

(*Resumo das principais atividades do mestre – máximo 50 linhas*)

III – PREMIAÇÕES E OU RECONHECIMENTOS JÁ RECEBIDOS, ANO E LOCAL

(*Caso o mestre já tenha recebido menção honrosa, premiações, certificados de reconhecimento pelo seu trabalho junto a comunidade – máximo 30 linhas*)

IV – BREVE HISTÓRICO DO (DA) MESTRE, COMO, ONDE E QUANDO COMEÇOU A ATUAR NA ARTE OU OFÍCIO. (*Máximo de 50 linhas*)

V – REFERÊNCIAS DO (A) MESTRE

(*Um mestre sempre foi aprendiz um dia, portanto é importante dizer qual ou quais foram os mestres de sua referência até se tornar um mestre também – Máximo de 50 linhas*)

VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(*informações consideradas importantes para melhor compreensão da história de vida do (a) mestre*).

ANEXO III

PROCURAÇÃO

(Quando o mestre for representado por um parente direto)

Pelo presente instrumento particular de procuração eu *(Nome do mestre ou do representante direto filho ou neto)* _____;
RG _____; CPF _____, autorizo expressamente, O
Sr (Sra): _____; CPF _____
RG _____; residente e domiciliado à
rua: _____, nº _____, bairro _____, São
José dos Campos/SP, a me representar na inscrição do **Edital 011/FCCR/P/2016 Mestre Cultura Viva**, aceitando e conhecendo todos os seus termos e, nomeando e constituindo como representante na execução da inscrição do referido edital, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à participação e premiação no concurso acima referido, estando ciente que o pagamento dos valores decorrentes da premiação é de responsabilidade do representante, não cabendo pleitear à Fundação Cultural Cassiano Ricardo quaisquer valores eventualmente não repassados.

Assinatura: _____

(Nome do mestre vivo ou do representante direto filho ou neto)

Assinatura: _____

(Nome do representante pessoa física, se houver)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARO, para fins de participação no **Edital 011/FCCR/P/2016 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA**:

- Não existir fato impeditivo à minha participação no Concurso;
- Não pertencer ao quadro de conselheiros, como titular ou suplente, do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou COMPHAC, a ela subordinado;

Por ser a expressão da verdade, eu (mestre ou representante direto)

_____ ,

firmo a presente.

São José dos Campos, ____/____/____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO

DECLARO, para fins de participação no **Edital 011/FCCR/P/2016 Prêmio Mestre Cultura Viva** da Fundação Cultural Cassiano Ricardo que esta instituição reconhece o Mestre _____ como um importante responsável pela transmissão de saberes e fazeres das Culturas Populares e tradicionais e pelo fortalecimento da Identidade Cultural do município de São José dos Campos e região.

Por ser a expressão da verdade, eu _____,
representante legal esta instituição, firmo a presente.

São José dos Campos, ____/____/____

(Assinatura do representante institucional e carimbo se houver)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE APRENDIZ

DECLARO, para fins de participação no Edital 011/FCCR/P/2016 – PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA da Fundação Cultural Cassiano Ricardo minha condição de **aprendiz**

do (a) Mestre _____ na

Arte ou ofício de: _____ .

Declaro ainda que sua transmissão de saberes e fazeres da Cultura Popular Brasileira contribuiu e ainda contribui de forma significativa para o fortalecimento da minha Identidade Cultural e para a qualificação de meu ofício.

Por ser a expressão da verdade, eu _____,

RG _____ e CPF _____, firmo a presente.

São José dos Campos, ____/____/____

(Assinatura do (da) aprendiz)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

DECLARO, para fins de participação no **Edital 011/FCCR/P/2016 Prêmio Mestre Cultura Viva 2016**, se selecionado, para recebimento do Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com os descontos legais devidos, deverá ser depositado na conta bancária abaixo, me responsabilizando conforme previsto no presente edital, sem que haja nenhum reclame ou ônus à FCCR sobre essa decisão, inclusive em caso de furto:

NOME DO MESTRE:
BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:
CPF:

NOME DA PESSOA FÍSICA *(ou representante do mestre, caso necessário):*
BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:
CPF:

Por ser a expressão da verdade, eu _____, firmo a presente.

(Local e data)

(Assinatura do mestre ou de seu representante, se houver)